



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de móveis planejados para estruturação do Museu e Biblioteca Municipal e demais mobiliários diversos para as secretarias municipais. A aquisição de mobiliários planejados (sob medida) para o Museu Histórico e Biblioteca Pública se justifica pelo fato dos mesmos serem essenciais para sua estruturação o qual proporcionará um atendimento de qualidade aos seus usuários e uma armazenagem dos objetos de forma organizada e de fácil acesso, de acordo com funcionalidade almejada, como por exemplo: organização e exposição de livros para os leitores, espaço confortável para leitura e estudos, espaço para estudos em grupo, recepção do museu e biblioteca, exposição de itens para visitantes, estética dos ambientes e funcionalidade. Já a aquisição de mobiliário planejado (sob medida) para a cozinha da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social se justifica pelo fato da má condição da existe, sendo que uma nova cozinha sob medida trará maior aproveitamento do espaço o que é especialmente útil em cozinhas pequenas, Permitindo um planejamento detalhado que otimiza a funcionalidade da cozinha. Devido a mobília atual da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente estar em condições precárias de uso, e com o aumento de demanda de local para armazenar documentos e equipamentos, viu-se a necessidade dessa aquisição. A mesa para Secretaria Municipal de Turismo faz-se necessária devido as más condições da existe, e a necessidade para uso dos profissionais aqui lotados, o que contribui para a eficiência operacional da Secretaria. Salienta-se ainda que uma sala bem equipada e organizada reflete positivamente na imagem da Secretaria Municipal de Turismo perante o público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação esta prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os materiais a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

Após assinatura do contrato o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos moveis, junto aos seguintes endereços:

Lote 1, 2 e 3: Museu Histórico e Biblioteca Pública, localizados junto à área do Bosque Municipal, na Rua Ijuí, na sede do Município de Derrubadas.

Lote 4: Secretaria de Habitação e Assistência Social, localizada na Avenida Pelotas, Nº 595, na sede do Município de Derrubadas.

Lote 5: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Avenida Pelotas, Nº 590 na sede do Município de Derrubadas.

Lote 6: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Avenida Pelotas Nº 435, na sede do Município de Derrubadas.

Os móveis deverão ser entregues num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura de contrato.

Além das entregas nos locais designados pelo Contratante, deverá a Contratada, também, descarregar e montar os móveis no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Todo e qualquer fornecimento e montagem dos móveis fora do estabelecido neste contrato será, imediatamente, notificado à Contratada que ficará obrigada a substituí-los o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste contrato.

No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos móveis. Desta forma, móveis manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

A Contratada ficará obrigada a substituir o móvel recusado pelo Contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos móveis solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

Os móveis ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas).

Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

A Contratada prestará garantia e assistência técnica dos móveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento.

A Contratada obrigará-se a substituir, sem ônus ao Contratante, durante o período de garantia, peças e componentes que venham apresentar defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir no uso.

Após a entrega, anterior ou posteriormente ao seu uso, sendo verificado algum problema de fabricação, o(a) Contratado(a) deverá providenciar a substituição do mesmo num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidade se não o fizer.

Durante o período de garantia, o Contratante não efetuará nenhum tipo de pagamento à Contratada a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas veículos, hospedagem, peças fretes de peças, mão de obra e outros.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Os produtos e a quantidades dos produtos objeto deste estudo estão definidos no Termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Referência são para o total atendimento da demanda.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

A única solução disponível no mercado para atendimento necessidades deste Município é a aquisição dos mobiliários mencionados, uma vez que esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A única solução encontrada é a aquisição de mobiliários novos, pois já é a solução, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

No intuito de deixar o ambiente mais harmônico, e de que os móveis sigam um mesmo padrão, é necessária que a empresa a ser contratada seja a única vencedora para cada tipo de ambiente, portanto, o julgamento devesse ser realizado por menor preço por lote em que cada lote seja um ambiente diferente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a aquisição de mobiliários diversos e sob medida será possível proporcionar a estruturação do Museu Histórico, Biblioteca Pública Municipal e demais mobiliários para as secretarias municipais possibilitando o atendimento da necessidade apontada no item 1.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providências a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 06 de agosto de 2024.

Cristiane Fuhr
Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

Angelita Bomm dos Santos
Sec.Mun.de Turismo

Rodrigo Vendrusculo
Responsável da Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente

Miriam Webler
Sec. Mun. de Habitação e Assistência Social